

Nerópolis/GO, 20 de abril de 2017.

Decreto nº 233/2017.

**“ALTERA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO –
CMDU.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município e usando de competência deferida pelos artigos 188 e § 1º e 2º do artigo 189, da Lei 1.472/2008 – PDD,

DECRETA:

Art.1º - Fica alterada a composição da nomeação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, como órgão consultivo com a finalidade de auxiliar e assessorar o poder executivo em estudos, planejamento, pesquisas e desenvolvimento do município, o CMDU será composto de 10 (dez) membros e respectivos suplentes, indicados pela classe profissional ao chefe do Poder Executivo Municipal, conforme representação e indicação abaixo discriminados:

I - PODER EXECUTIVO

Abderman Batista da Silva Junior - Titular
Daniela Braga Teles - Suplente
Haroldo Gomes do Prado - Titular
Cassiano César Mateus Tinoco - Suplente
Vânia Gomes Ferreira da Cruz - Titular
Rosalina Afonso Rosa Ribeiro - Suplente
Eurival Bernardino da Silva Gomes - Titular
Renato de Oliveira Amorim - Suplente
Rogério Palmeira Essado - Titular
Renan Campos Costa - Suplente

II - PODER LEGISLATIVO

Pe. Valdemar Barbosa – Titular
Narita de Paiva Borges - Suplente

III - ARQUITETO URBANISTA

Valéria Pires da Rocha - Titular
Brunna Danielle de Souza Lopes - Suplente

IV - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

Marcelle da Silva Cardoso - CDL - Titular
Sebastiana Cândida de Faria - Suplente

V - REPRESENTANTE DA ÁREA INDUSTRIAL

Karla Marques - Titular
João Pereira Filho - Suplente

VI - REPRESENTANTE DA ÁREA RURAL

Fernando Coelho - Titular
Faustino Júlio Carrijo - Suplente

VII - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES

Simone Martins Teixeira Baeta - Titular
Maria Rosa Cerbino - Suplente

VIII - REPRESENTANTE DO TURISMO E ECOTURISMO

Edson Soares - Titular
Ediene Maria de Mesquita - Suplente

IX - REPRESENTANTE DO SEGMENTO RELIGIOSO

Minervino Mariano da Cruz - Titular
Osmael Moreira - Suplente

X - REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS POPULARES

Wilson Sena - Titular
Irineu Costa de Amorim - Suplente

Art. 2º - Os conselheiros, após sua nomeação, terão prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data, para reunirem-se,

instalarem devidamente o Conselho e aprovarem o regimento interno, que será disciplinado por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - O Conselho será renovado no início do mandato do Prefeito Municipal, e o mandato de cada Conselheiro será de 02 (dois) anos, facultada uma única recondução.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto 074/2014, de 30 de janeiro de 2014.

Art. 5º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
NERÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2017.**

**GIL TAVARES
Prefeito Municipal**